

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 007/2023

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o chamamento para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS APOIADOS OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2024, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento público para credenciamento.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste chamamento a contratação por credenciamento, através de inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais sendo de músicos solos, duplas, trios e bandas/grupos com quatro ou mais integrantes, para atender solicitações de apresentações musicais em eventos gratuitos e populares, geradores de entretenimento e cultura nas diversas regiões do município de Limeira, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Limeira através da Secretaria de Cultura, no período de 10 de janeiro a 20 de dezembro de 2024.

1.2 O processo de contratação dos credenciados ocorrerá através das seguintes etapas:

- a) Inscrição dos artistas interessados através do envio da documentação necessária até o dia 13/12/2023.
- b) Conferência, credenciamento dos inscritos pela Secretaria de Cultura e divulgação dos credenciados, dia 19/12/2023.
- c) Sorteio público com a presença dos credenciados para estabelecer ordem de atendimento aos eventos, classificando através de listas divididas por gênero musical e subdivididas por formação: solo, dupla, trio, banda com quatro ou mais integrantes ou banda de acompanhamento com 4 integrantes, dia 20/12/2023.
- d) Solicitação de apoio com apresentação musical informando a preferência do gênero musical e formato de apresentação, por parte do realizador de evento que atenda às características necessárias para receber apoio da Secretaria de Cultura, ou seja, o evento deverá ter entrada gratuita, gerar entretenimento e cultura à população ou possuir caráter beneficente, promovido diretamente por entidades assistenciais do município de Limeira.

e) Consulta ao artista via e-mail para verificar a disponibilidade de agenda na data proposta, devendo o mesmo responder ao e-mail da Secretaria de Cultura no prazo de até 1 dia útil a contar da data do recebimento do e-mail.

f) No caso de confirmação do atendimento por parte do artista, a Secretaria de Cultura dará prosseguimento com a contratação através de publicação em diário oficial. Caso o artista informe no e-mail não haver disponibilidade para atendimento ou deixe de responder será consultado o próximo da lista.

g) Após a realização da apresentação, solicitação de emissão de nota fiscal ao artista, por parte da Secretaria de Cultura, e posterior pagamento conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal de Limeira.

1.2.1 Caso o artista solicitado não possa realizar o atendimento na data proposta, independente de informar ou não por e-mail a impossibilidade de atendimento, a lista seguirá a ordem estabelecida em sorteio devendo o mesmo aguardar chegar novamente em sua posição.

2. Condições para o credenciamento

2.1 Poderão participar do credenciamento artistas solos, duplas, trios e bandas/grupos que sejam pessoas jurídicas atuantes e estabelecidas no município de Limeira, que comprovem estar habilitadas a prestar os serviços descritos neste chamamento, concordando com os valores propostos neste edital.

2.2 Os interessados em se credenciar deverão encaminhar e-mail até data de 13/12/2023 para: edital.credenciamento@gmail.com, contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida

b) Release com história do artista/grupo.

c) Duas imagens que comprovem a consagração local do artista/grupo através de apresentações anteriores, podendo ser: Printscreen de postagens em redes sociais de eventos com a participação do artista/grupo, imagens digitalizadas de cartazes e matérias jornalísticas com a divulgação de evento onde conste a participação do artista/grupo (Excetuando bandas de acompanhamento).

d) 4 fotos (300 dpi ou mais) sendo 2 de apresentações já realizadas e duas para possíveis divulgações por parte da Secretaria de Cultura (Excetuando bandas de acompanhamento).

e) Ter cadastro municipal de artistas homologado e atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura.

f) Documentação do responsável pela empresa: cópias simples de cédula de identidade (RG), inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência.

g) Documentação relativa à empresa: Contrato de exclusividade entre empresa e artista representado, Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Certidão de Apenados, Certificado de Regularidade

do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2.2.1 O artista interessado em se credenciar deverá optar por apenas uma formação, sendo solo, dupla, trio, banda ou banda de acompanhamento, optando também, por apenas um dos gêneros musicais indicados na ficha de inscrição.

2.2.2 Todos os documentos necessários devem vir em um único e-mail, não sendo de responsabilidade da Secretaria de Cultura falhas de ordem técnica relativas a serviços de internet e servidores que possam não realizar a entrega do e-mail. Cabendo ao interessado, verificar junto a secretaria o recebimento do material.

3. Das condições de pagamento, valores e obrigações

3.1 O artista credenciado receberá por cada apresentação os seguintes valores:

- a) Apresentação Solo: R\$ 600 (Seiscentos Reais)
- b) Apresentação em Dupla: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
- c) Apresentação em Trio: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)
- d) Apresentação de bandas/grupos com quatro ou mais integrantes: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
- e) Apresentação de banda com quatro integrantes para atendimento de eventos municipais: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

3.2 O valor constante no item 3.1, trata-se de cachê fixo por apresentação; outras despesas necessárias para a realização das apresentações, tais como, transportes, equipamentos de som e iluminação, alimentação e etc, são de responsabilidade do artista.

3.2.1 O equipamento de som compatível com o local de apresentação é de responsabilidade do artista contratado, devendo o responsável pelo evento requisitante da atração junto à Secretaria de Cultura, se responsabilizar pela disponibilidade de palco compatível à apresentação e ponto de energia elétrica suficiente para o funcionamento dos equipamentos.

3.2.2 Os valores propostos estão sujeitos a descontos de impostos previstos em legislação.

3.3 As apresentações de que trata este edital devem ter duração mínima de 1h20.

3.4 As bandas de acompanhamento deverá ter obrigatoriamente quatro instrumentos: Baixo, bateria, teclado, guitarra ou violão.

3.4.1 As bandas de acompanhamento deverão executar as músicas solicitadas nos tons indicados pela Secretaria de Cultura.

3.5 Caso o artista não cumpra a apresentação confirmada e não apresente justificativa plausível comprovando o imprevisto que impossibilitou o atendimento, o mesmo será excluído da lista de credenciados do presente edital e ficará impossibilitado de participar do credenciamento no ano seguinte.

4. Disposições finais

4.1 A secretaria de Cultura prevê para o ano de 2024, baseando-se em anos anteriores um total de até cento e vinte atendimentos através do presente edital, tendo uma previsão de 30 (trinta) atendimentos para cada modelo de formação, considera-se então uma previsão orçamentária de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), por meio da dotação orçamentária nº 13.392.3001.2770.01.3.3.90.39.00.

4.2 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de realizar contratações diretamente com artistas que compõem ou não este credenciamento, com objetivo de atender variáveis de disponibilidade orçamentária ou demandas específicas de eventos temáticos, ou visando o artista possuidor de maior consagração popular. A Secretaria de Cultura poderá ainda lançar editais específicos para outros projetos a serem realizados pelo município.

4.3 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando a evitar quaisquer prejuízos por parte do artista ou realizador do evento requisitante.

Limeira, 23 de Novembro de 2023.

Evandro Leite da Silva

Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura